



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 182 DE 03 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.369 de 23 de dezembro de 2020 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.049	LRPD-LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTAL	
3.3.90.39.39.00.00.00.0021	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	78.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.042	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
3.3.90.39.10.00.00.00.0023	Locação de Imóveis	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		84.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.048	ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	
3.1.90.16.00.00.00.00.0021	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	78.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.042	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
4.4.90.52.99.00.00.00.0023	Outros Materiais Permanente	6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		84.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 05 de maio de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Elisabete Blazutti - Enc.: Decreto 182/21

De: Alisson Lima
Para: Elisabete Blazutti
Data: 13/05/2021 16:48
Assunto: Enc.: Decreto 182/21
Anexos: DECRETO N.182.2021.doc

Resposta Solicitada: Quando Conveniente

Revisado ok

Para assinatura e publicação



Alisson Costa de Lima
Secretaria de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do
Pirai
+55 (24) 2442-0199 Ramal 224
alisson.lima@barradopirai.rj.gov.br
www.barradopirai.rj.gov.br

>>> Glauce Moura Pinto <glaucemourapinto@gmail.com> 13/05/2021 16:14 >>>